

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
03.405.089/0001-64

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Número do processo: 00007.20260504/0003-68

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: SI-CP006/2026

Data da abertura: 17/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA

Telefone: (88) 2141-3857 / (88) 9813-7424

CNPJ/MF: 03.405.089/0001-64

E-mail: licitacao@deoniluminacao.com.br

Endereço: AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770, PROFESSORA MARIA GELI SA BARRETO, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.038-110

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

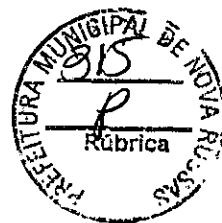
SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770, PROFESSORA MARIA GELI SA BARRETO, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.038-110.



MARIA DE JÉSUS ALVES BEZERRA
03.405.089/0001-64

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

GARANTIA DE PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.2026050410003-68



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0565845 N° 6338564

Controle Interno (Código Controle) 208831593

Número de Registro Susep 054362026001007750565845

Data de emissão 16/06/2026 12:03:13

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 03.405.089/0001-64

Sede: RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA 770, SALA 01, PROFESSORA MARIA GELI SA BARRETO - CEP: 63.038-110 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CPF ou CNPJ nº: 07.993.439/0001-01

Endereço: RUA PADRE FRANCISCO ROSA, Nº 138B, BAIRRO CENTRO - CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS - CE

Corretora

000002.1.212529-8 ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ARY BARROSO 70, SALA 212 TORRE 01 PAPICU, PAPICU - CEP: 60.175-705 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



17/06/2026

17/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade JUNTO à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0565845
Controle Interno (Código Controle) 208831593

Nº 6338564
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750565845



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital SI-CP006/2026.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 4.160,25
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 4.160,25 Vigência - 17/06/2026 a 17/08/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 4.160,25 Vigência - 17/06/2026 a 17/08/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0565845
Controle Interno (Código Controle) 208831593

Nº 6338564
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750565845



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	23/05/2026	29506619	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0565845

Nº 6338564

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 208831593

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750565845

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulagem de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE Nº 10-0775-0565845

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

d) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

e) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, as nucleares e ionizantes;

i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

j) violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, a beneficiário, se houver;

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

despesas de contenção e salvamento;

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital;

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital;

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) cópia do Edital de Licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d) cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente a Reclamação de Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados a Inadimplência do Tomador;

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no Item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

Assine o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

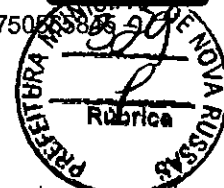
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

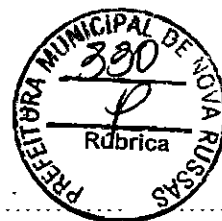
 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Juntto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	23/06/2026
	Nosso Número	24272698
	Número do Documento	29506619
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA EPP
R AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA 770 SL 01 63.038-110 JUAZEIRO DO NORTE, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0565845

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000240 27269.801018 9 14860000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 23/06/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 16/06/2026	Número do Documento 29506619	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 16/06/2026	Nosso Número 24272698
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA EPP
R AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA 770 SL 01 63.038-110 JUAZEIRO DO NORTE, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0565845

Sacador / Avalista

Cod. Balça

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

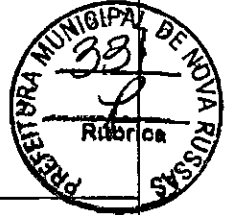


Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 16/06/2026 - 13h15

Nº de controle: 049.389.508.240.470.046 | Documento:



Conta de débito: Agência: 0456 | Conta: 0013806-1

Empresa: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA - ME | CNPJ: 003.405.089/0001-64

Código de barras: 03399 89543 38000 000240 27269 801018 9 14860000016000

Banco destinatário: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário JUNTO SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário 084.948.157/0001-33

Nome do Pagador MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA

CPF/CNPJ do Pagador 003.405.089/0001-64

Razão Social Beneficiário Final Junto Seguros SA

CPF/CNPJ Beneficiário Final 084.948.157/0001-33

Instituição Recebedora 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 23/06/2026

Valor do Documento: R\$ 160,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 160,00

Data de débito: 16/06/2026

Descrição: Nova Russas

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE			DATA:	15/06/2026	BDI:	25,86%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE			EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%	132,29%
LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,81%	72,48%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	SINAPI	SEINFRA	EMBASA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$ 312.019,16
1.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	400,00				R\$ 370,63	R\$ 148.252,00
1.2	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	400,00				R\$ 87,94	R\$ 35.176,00
1.3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	400,00				R\$ 143,69	R\$ 57.476,00
1.4	CABO PP 3X1,5MM²	M	1.200,00				R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
1.5	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	400,00				R\$ 15,85	R\$ 6.340,00
1.6	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUNDASTE (CHP)	H	250,00				R\$ 190,54	R\$ 47.635,00
1.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	400,00				R\$ 2,11	R\$ 844,00
1.8	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00				R\$ 141,67	R\$ 1.133,36
1.9	CONECTOR PERFURAÇÃO 10-95/1,5-10MM2	UN	800,00				R\$ 9,59	R\$ 7.672,00

VALOR TOTAL	R\$ 312.019,16
VALOR TOTAL	R\$ 312.019,16



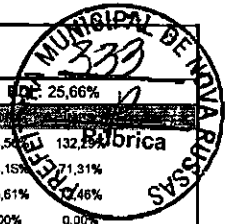
DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 03.405.089/0001-64
RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770 - SALA 01 - Mº GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE
EMAIL: dleon.iluminacoes@gmail.com
TELEFONE: (88) 2141-3857

HUGO LEONARDO
DE LEONARDO
GONCALVES
DOS SANTOS
74316-1190

Página: 1

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
LTDA - 08/04/2020
089000164

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	DBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026		R\$ 25,66%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,50% 132,25%
	LDCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 74,46%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 312.019,16	100,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 63.710,30 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 248.308,88

VALOR TOTAL: R\$ 312.019,16

Trezentos e Doze Mil Dezenove reais e Dezesseis centavos



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026		BDI : 25,66%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%	132,29%
LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	74,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	74,00%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.1. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		PSITE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MDMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZDNTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 68,43	R\$ 3,53
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURND. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 213,67	R\$ 43,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 46,64

Material		PSITE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISDLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USD ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,55	R\$ 0,04
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INDX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 236,15	R\$ 236,15
TOTAL Material:						R\$ 236,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		PSITE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 26,96	R\$ 5,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 31,79	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,12
VALOR:						294,95
VALOR BDI (25,66%):						75,68
VALOR COM BDI:						370,63

1.2. 101633 SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		PSITE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 68,43	R\$ 3,53
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 213,87	R\$ 43,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 46,64

Material		PSITE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,55	R\$ 0,07
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,05	R\$ 22,05
TOTAL Material:						R\$ 22,12

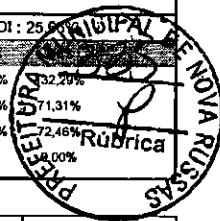
Mão de Obra com Encargos Complementares		PSITE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02080000	R\$ 26,96	R\$ 0,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02080000	R\$ 31,79	R\$ 0,66

DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 03.405.089/0001-64
RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770 - SALA 01 - Mª GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE
EMAIL: dleon.licitacoes@gmail.com
TELEFONE: (88) 2141-3857

HUGO
LEONARDO DE
LEONARDO DE
GONCALVES
DOS
SANTOS
9674316

MARIA DE
JESUS
ALVES
BEZERRA
LTD.A-03405
089000164

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2028 BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA 2026 SEM DESONERAÇÃO 174,56% 32,20%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 11,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,81% 72,46% PRÓPRIA PRÓPRIA 8,00% 0,00%



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,22
VALOR:	69,98
VALDR BDI (25.66%):	17,96
VALOR COM BDI:	87,94

1.3. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140 R\$ 68,43 R\$ 3,53
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710 R\$ 213,87 R\$ 43,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 46,64

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000 R\$ 24,25 R\$ 24,25
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000 R\$ 1,95 R\$ 9,75
TOTAL Material:				R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,57400000 R\$ 26,96 R\$ 15,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000 R\$ 31,79 R\$ 18,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 33,71
VALOR:				114,35
VALDR BDI (25.66%):				29,34
VALOR COM BDI:				143,69

1.4. I9594 CABO PP 3X1,5MM² (M)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I9594	CABO PP 3X1,5MM²	SEINFRA	M	1,00000000 R\$ 3,3300 R\$ 3,3300
TOTAL Material:				R\$ 3,3300
VALOR:				3,33
VALDR BDI (25.66%):				0,85
VALOR COM BDI:				4,18

1.5. 00039380 BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO (UN)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	UN	1,00000000 R\$ 12,61 R\$ 12,61

DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 03.405.089/0001-64

RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770 - SALA 01 - Mª GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE

EMAIL: dleon.licitacoes@gmail.com

TELEFONE: (88) 2141-3857

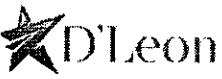
HUGO LEONARD DE LEON
GONCALVES DOS SANTOS
9674318

Assinado digitalmente por 14480

LEONARD DE LEON
GONCALVES DOS SANTOS
9674318

Página: 4

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
LTD.: 03405
089000164

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026 BDI : 25.66%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA 2026 SEM DESONERAÇÃO 174,56% 10,29%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 11,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 172,46%
			PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Material:	R\$ 12,61
VALOR:	12,61
VALOR BDI (25.66%):	3,24
VALOR COM BDI:	15,85

1.6. 10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
12734	MÃO DE OBRA DE DPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600
12733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 46,7800
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	26,57070000	R\$ 1,0000
12702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	R\$ 1,0000
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85610000	R\$ 1,0000
TOTAL Gerat:					R\$ 151,6272
VALOR:					151,63
VALOR BDI (25.66%):					38,91
VALOR COM BDI:					190,54

1.7. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	R\$ 31,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	R\$ 25,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,11
VALOR:					2,11
VALOR BDI (25.66%):					0,54
VALOR COM BDI:					2,65

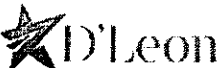
1.8. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

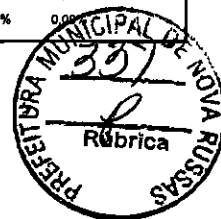
Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 26,8700
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 22,0100
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 11,1300
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 11,0100
TOTAL Material:					R\$ 101,1539
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					141,67
VALOR BDI (25.66%):					36,35
VALOR COM BDI:					178,02

DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 03.4051089/0001-64
RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770 - SALA 01 - Mª GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE
EMAIL: dleon.licitacoes@gmail.com
TELEFONE: (88) 2141-3857

HUGO
LEONARD DE
LEON
GONCALVES
DOS
SANTOS
9674516

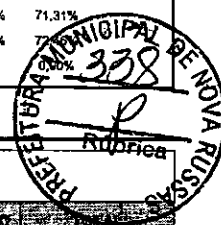
MARIA DE
JESUS
ALVES
BEZERRA
LTD.A. 03405
089006164

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2028		BDI : 25,66%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56% 132,29%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



1.9. 60.99.61 CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2 (UN)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,10	R\$ 4,22
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,85	R\$ 5,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,59
VALDR:						9,59
VALOR BDI (25.66%):						2,46
VALOR COM BDI:						12,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE		DATA: 15/06/2026		BDI: 25,66%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE		EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56% 132,29%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 71,31%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%



88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,41	R\$ 1,41
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,12

Mão de Obra	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,20

Serviço	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,64	R\$ 0,64
TOTAL Serviço:					R\$ 0,64

VALOR:	26,96
VALOR BDI (25,66%):	6,92
VALOR COM BDI:	33,88

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 17,20	R\$ 0,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,64

VALOR:	0,64
VALOR BDI (25,66%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,80

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 21,86	R\$ 0,81
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,81

VALOR:	0,81
VALOR BDI (25,66%):	0,21
VALOR COM BDI:	1,02

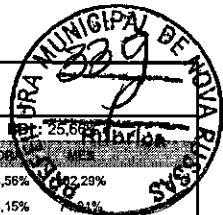
95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 03.405.089/0001-64
RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770 - SALA 01 - Mª GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE
EMAIL: dleon.ilcitasoes@gmail.com
TELEFONE: (88) 2141-3857

HUGO
LEONARDO DE
LEONARDO
GONCALVES
DOS
SANTOS
9674318

MARIA DE
JESUS
ALVES
BEZERRA
LTD A 03406
089000164

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026		
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	FONTE	VERBAS	Nº DE FOLHAS
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAD COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 30,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,50
VALOR:					0,50
VALOR BDI (25.66%):					0,13
VALOR COM BDI:					0,63

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,89
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,33
VALOR:					0,33
VALOR BDI (25.66%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,41

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,12

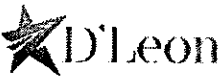
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ÉLETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,86
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,86

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,81
TOTAL Serviço:					R\$ 0,61
VALOR:					31,79
VALOR BDI (25.66%):					8,16
VALOR COM BDI:					39,95

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026		BDI: 25,66%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%	174,56%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,86	R\$ 38,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,86

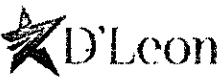
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MDMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,50
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,89
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,18
				TOTAL Serviço:	R\$ 29,57

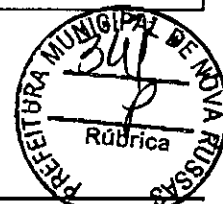
VALOR:	68,43
VALOR BDI (25,66%):	17,56
VALOR COM BDI:	85,99

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
88288	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 38,86	R\$ 38,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,50
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,89
69260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,18
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,12
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 112,32
				TOTAL Serviço:	R\$ 175,01

VALOR:	213,87
VALOR BDI (25,66%):	54,88
VALOR COM BDI:	268,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026		BDI : 25,66%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%	132,29%
	LDCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 408.187,19
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 99.963,75
TOTAL Equipamento:					R\$ 19,50

VALOR:	19,50
VALOR BDI (25.66%):	5,00
VALOR COM BDI:	24,50

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

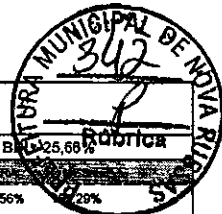
Equipamento	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 408.187,19
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 99.963,75
TOTAL Equipamento:					R\$ 2,89

VALOR:	2,89
VALOR BDI (25.66%):	0,74
VALOR COM BDI:	3,63

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 408.187,19
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 99.963,75
TOTAL Equipamento:					R\$ 7,18

VALOR:	7,18
VALOR BDI (25.66%):	1,84



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2028		BDI: 25,66%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%	17,20%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	9,02
----------------	------

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Preço Unitário	Total
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 408.187,19	R\$ 26,24
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MDMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 99.963,75	R\$ 6,88
TOTAL Equipamento:						R\$ 33,12

VALOR:	33,12
VALOR BDI (25.66%):	8,50
VALOR COM BDI:	41,62

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Preço Unitário	Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 4,25	R\$ 112,32
TOTAL Material:						R\$ 112,32

VALOR:	112,32
VALOR BDI (25.66%):	28,82
VALOR COM BDI:	141,14

12733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Preço Unitário	Total
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 3,4400	R\$ 46,7840
TOTAL Material:						R\$ 46,7840

VALDR:	46,78
VALOR BDI (25.66%):	12,00
VALOR COM BDI:	58,78

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Equipamento	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02

DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 03.405.089/0001-64

RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 770 - SALA 01 - Mª GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE

EMAIL: dleonilcacoes@gmail.com

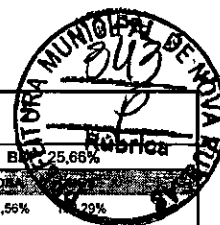
TELEFONE: (88) 2141-3857

HUGO
LEONARDO DE
LEONARDO DE
GONCALVES
DOS
SANTOS
9674510

Página: 11

MARIA DE
JESUS
ALVES
BEZERRA
LTD.A: 03.405
089000164

 D'Leon	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA: 15/06/2028		BDI: 25,66%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56%	29%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,79	

Mão de Obra						
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,57	R\$ 30,57
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,57	

Serviço						
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
TOTAL Serviço:					R\$ 0,50	

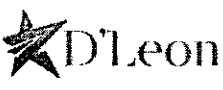
VALOR:	38,86
VALOR BDI (25,66%):	9,97
VALOR COM BDI:	48,83

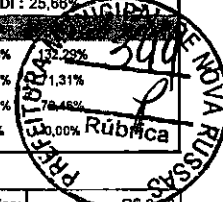
I2734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)						
Mão de Obra						
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600	R\$ 27,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,4600	
VALOR:					27,46	
VALOR BDI (25,66%):					7,05	
VALOR COM BDI:					34,51	

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,97	

Mão de Obra						
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,89	R\$ 15,89
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,89	

Serviço						
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33

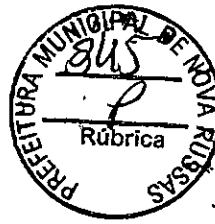
	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 16/06/2026	BDI : 25,66%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2028 SEM DESONERAÇÃO 174,56%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI	2028/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00%



TOTAL Serviço:	83.033
VALOR:	25,19
VALOR BDI (25.66%):	6,46
VALOR COM BDI:	31,65

[illegible]

Subtotal até 100,00%%	R\$ 312.019,16
Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 312.019,16



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE

IMPLANTACÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE

LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE
--------	------------------

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
----------	--

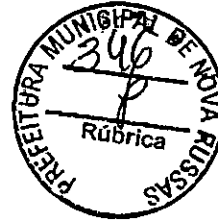
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	TOTAL (R\$)
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 312.019,16	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,65 %	100,00 %
			R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 5.195,12	R\$ 312.019,16
			R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 52.013,59	R\$ 5.195,12	
		R\$ 312.019,16	R\$ 52.013,59	R\$ 104.027,18	R\$ 156.040,77	R\$ 218.054,36	R\$ 270.068,45	R\$ 312.019,16	R\$ 312.019,16

DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 03.405.089/0001-64
RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA,
EMAIL: dleon.licitacoes@gmail.com
TELEFONE: (88) 2141-3857

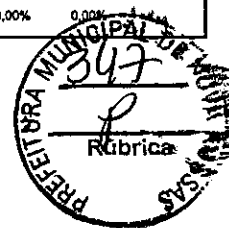
ESCALA 01 - M^a GELI SÁ BARRETO - JUAZEIRO DO NORTE - CE

[illegible]

Página: 15

[illegible]

D'Leon	COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026	BDI : 25,66%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	EMBASA 2026 SEM DESONERAÇÃO	174,56% 132,29%
	LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			PRÓPRIA PRÓPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	5,29%
	TOTAL	5,29%
R+S+G	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
R	Risco	1,00%
S+G	Seguro + Garantia	0,25%
	TOTAL	1,25%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas	1,01%
	TOTAL	1,01%
L	LUCRO	
	Lucro	9,00%
	TOTAL	9,00%
I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	3,00%
	TOTAL	6,65%

BDI = 25,66%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	DATA : 15/06/2026	BDI : 25,66%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA RUSSAS - CE	CONTE	VERBA
LOCAL:	NOVA RUSSAS - CE	EMBASA	2026 SEM DESONERAÇÃO 174,56% 132,29%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

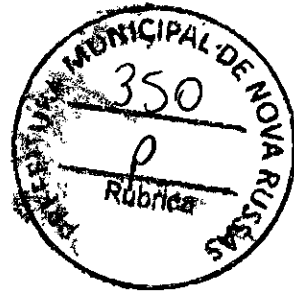
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%



Nova Russas
PREFEITURA



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA N° SI-CP006/2026**, cujo objeto versa sobre a **IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ**.

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susograftado, a saber: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA (CNPJ: 03.405.089/0001-64)**

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 5.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA (CNPJ: 03.405.089/0001-64)) ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, apresentando todos as peças orçamentárias exigidas.

Recomenda-se, portanto, a classificação da proposta.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 01 de JULHO de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE MOURÃO SOUZA
Data: 01/07/2026 14:20:29 -0300
Verifique em <https://validar.tu.gov.br>

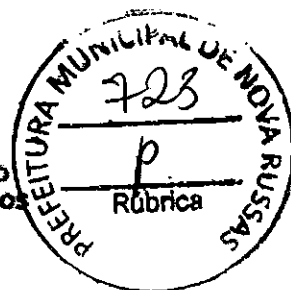
Guilherme Henrique Mourão Souza
Engenheiro Eletricista
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 381795



Rua Padre Francisco Bona, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº SI CP006/2026**, cujo objeto versa sobre a **IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ**.

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise dos documentos de habilitação, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 8.26 – **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Habilitação Técnica**, que trata especificamente dos itens exigidos da partícipe do certame susografado, a saber:

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA (CNPJ: 03.405.089/0001-64)

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências dos documentos de habilitação, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 8.0 do aviso de concorrência eletrônica e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA (CNPJ: 03.405.089/0001-64)** **ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, apresentando as quantidades mínimas dos itens exigidos.

Dessa forma, restando atendidos os requisitos de qualificação técnica previstos no edital, esta equipe técnica opina pela **HABILITAÇÃO** da empresa no referido certame.

É o parecer.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE MOURÃO SOUZA
Data: 03/07/2026 14:58:09-0300
Verifique em <https://validador.iti.gov.br>

Russas – Ceará, 03 de JULHO de 2026.

Guilherme Henrique Mourão Souza

Engenheiro Eletricista

Responsável Técnico do Município de Nova Russas

CREA-CE: 381795CE

